



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

2.872

Nº 1414

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEI (3103) DECRETO (6743) PORTARIA (21178 - 21179)	2
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO CMDCA ATA CMAS	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - EDITAL - REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO – ARUJÁ VILLE BOSQUE	9



LEIS

LEI Nº 3.103 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dá denominação a logradouros públicos do Loteamento "Mont Clair".

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do Loteamento "Mont Clair", situado no Bairro do Pouso Alegre, neste Município, ficam assim denominadas:

I - A atual Rua A, constante da Matrícula nº 56.949 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, passa a denominar-se Alameda das Andorinhas;

II - A atual Rua B, constante da Matrícula nº 56.950 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, passa a denominar-se Alameda das Gaivotas;

III - A atual Rua C, constante da Matrícula nº 56.951 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, passa a denominar-se Alameda das Rouxinóis;

IV - A atual Rua D, constante da Matrícula nº 56.952 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, passa a denominar-se Alameda dos Juritis;

V - A atual Rua E, constante da Matrícula nº 56.953 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, passa a denominar-se Alameda das Sabiás;

VI - A atual Rua F, constante da Matrícula nº 56.954 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, passa a denominar-se Alameda dos Bem-Te-Vis; e

VII - A atual Rua G, constante da Matrícula nº 56.955 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, passa a denominar-se Alameda dos Canários.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 10 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JOAO MARCOS GUIMARAES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DECRETO

DECRETO Nº 6.743 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº. 3067, de 10 de Janeiro de 2022 e o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	VALOR
01.09.01.10.301.0069.2029 05 – Manutenção dos Serviços da Saúde.	
3.3.90.39 (ficha 399) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º. O recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1964, de excesso de arrecadação assim identificado:

I – Repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - sendo que o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já foi inserido ao orçamento vigente através do Decreto Municipal nº 6.708/2022 – por meio do Processo nº 2500.083932/2022-24 e Ordem Bancária nº 2022OB813312, proveniente da emenda parlamentar nº 33460001 do deputado federal Herculano Passos, para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde conforme Portaria GM/MS nº 838 de 12 de Abril de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 10 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 21.178 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo para comporem a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

I) LUCIANA MARCONDES CARAÇA – RG. nº XX.XXX.638-8;
Presidente.

II) MÁRIA APARECIDA MARTINS – RG. nº XX.XXX.286-8;
Membro.

III) PATRÍCIA CRISTIANE DIAS – RG. nº XX.XXX.032-6.
Membro.

PORTARIA Nº 21.179 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão Processante, designados através da **Portaria nº 20.997, de 04 de abril de 2022**, Processo Administrativo nº. 1427, de 06 de abril de 2022, passando a COMISSÃO DO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) PRESIDENTE: **Celia Regina Gasperini Brasil Daher - RG. nº XX.XXX.042-3;**
- b) MEMBRO: Benedito Fernandes de Oliveira – RG. nº X.XX2.618;
- c) MEMBRO: **Neli de Souza Costa – RG. nº XX.XXX.876-5.**



GOVERNO – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção de Estágio Município de Santa Isabel

Edital 01/2022

05ª CHAMADA

LISTA DOS ESTAGIÁRIOS DESCLASSIFICADOS

Data da Publicação: 10/08/2022



Os candidatos que foram DESCLASSIFICADOS por não terem enviado os documentos no e-mail convocacoespecial@ciee.org.br (adicionando em cópia o e-mail estagiario.pmsi@hotmail.com) no prazo conforme está no item 9.5 e/ ou não atenderam aos requisitos do edital são:

ARQUITETURA				
CLASS.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
5	THAINARA LANZONI DOS SANTOS	6	9	15

CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
CLASS.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
2	SUELEN BUENO DE PAULA	6	9	15

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO				
CLASS.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	TÂNIA GOMES PRIANTI DE JESUS	9	8	17

ENSINO MÉDIO				
CLASS.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
30	PABLO ESTEVAM GODOY MIRANDA	6	5	11
31	CARLOS DANIEL RABELO DE JESUS	5	5	10
33	JOÃO LUCAS SANTANA MARTINS	5	5	10

MEDICINA VETERINÁRIA				
CLASS.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	NATALIA RODRIGUES	5	9	14

PSICOLOGIA				
CLASS.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
3	BRENO FERREIRA LOPES	6	9	15
4	FLÁVIA RAFAELI RODRIGUES	5	9	14
5	ROSIANE OLIVEIRA PINTO	8	5	13
6	RISÂNGELA MARIA DE JESUS CAVALVANTE	7	6	13
7	JESSYCA NAYARA DANTAS ROCHA	4	8	12

Processo de Seleção de Estágio Município de Santa Isabel



Edital 02/2021

08ª CHAMADA



LISTA DOS ESTAGIÁRIOS DESCLASSIFICADOS

Data da Publicação: 10/08/2022

Os candidatos que foram DESCLASSIFICADOS por não terem enviado os documentos no e-mail convocacoespecial@ciee.org.br (adicionando em cópia o e-mail estagiario.pmsi@hotmail.com) no prazo conforme está no item 9.5 e/ ou não atenderam aos requisitos do edital são:

SERVIÇO SOCIAL					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
4	ANA CRISTINA DA SILVA	05/01/1976	1	4	5

CATA TRECO
SANTA ISABEL

SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:

4656-2383

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS - 09/08/2022

No nono dia do mês de agosto de 2022, às 9:00h sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Presidente Sr Sidnei Gonçalo de Freitas representando o Núcleo Filantrópico Palácio Fraternidade, Sra Lidiane Rodrigues Cardoso representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Sra Natacha de Melo Lacerda representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sra Eliane da Silva Batista representando a Secretaria Municipal de Educação, Sra Juliana Prianti do Espírito Santo representando a Secretaria Municipal de Finanças, Sra Eduarda de Oliveira Rocha representando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Sra Sophia Miltiades Stavropoulos Fornazieri representando a Associação Terapêutica Direito de Viver, Sra Marta Lucena de Melo representando a Equoterapia Dinterinfeliz e os convidados: Sra Talita de Souza Fernandes e Sr Carlos Alberto Lopes representando o Órgão Gesto de apoio, Sr Janilson Barros de Melo e Sra Raphaela Cristina C. Moura. Com a palavra o Presidente Sr Sidnei dá abertura e expõe que essa reunião ordinária teria duas pautas específicas a serem deliberadas, que seriam: Deliberação do registro de Entidade da Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana e alteração do plano de utilização da Emenda Parlamentar do Lar São Vicente. Com a palavra Sra Lidiane expressa sobre o serviço ofertado pelo Lar Mãe Mariana, ressalta que a Entidade é pertencente ao Município de Poá, mas que presta serviços aos Municípios vizinhos. Igualmente expressa à importância de estar registrado no CMAS, visto que se encontra regularizada e dispõe de um atendimento caracterizado e evidente ao Município. O Presidente deixa os documentos à disposição e logo após à deliberação. Não havendo alternâncias, sendo aprovado em unanimidade. Dando seguimento com a pauta a Sra Lidiane expressa que no ano passado foi deliberado um plano de execução do Lar São Vicente para recebimento de uma Verba Parlamentar. Ressalta que posteriormente à essa deliberação, recebeu o Parecer nº1452/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CAETV-SIGTV do Ministério da Cidadania com as orientações necessárias à boa e regular execução do recurso repassado. Frisa que é vedada a realização de obras em quaisquer das modalidades ou pequenos reparos. Sendo assim, como previsto no plano anterior, foi solicitado ao Lar São Vicente um novo plano de execução baseado no parecer acima citado. Havendo devolutiva, expressa que, 90% do recurso serão utilizados no RH do Lar cobrindo férias e pagamentos em atrasos, e 10% em custeios como contas de energia elétrica, água e despesas mensais. Expressa que essa proposta é adequada ao parecer do Ministério da Cidadania. Dada a palavra o Sr Carlos Lopes expõe que deve ser esclarecido às propostas de execução, para não haver rejeição na prestação de contas. Ato contínuo o Presidente coloca em deliberação a nova proposta de execução do Lar São Vicente de Paulo. Não havendo alternâncias, sendo aprovado em unanimidade. . Ato contínuo o Presidente agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Não havendo mais deliberações e nem assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO

RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 18/2022– DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a reunião Extraordinária, e das providencias correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA e Resolução CONANDA 170/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho, foi solicitada uma reunião Extraordinária com pautas específicas que serão: Registro do Projeto Craque do Amanhã; a importância da educação bucal nas escolas e Ofício do MP/SP (Ministério Público).

Art. 2º - Fica definido a data de 15 de agosto de 2022 às 9:00h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na rua: Prefeito José Basílio de Alvarenga, 1000 – Jardim Monte Serrat.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora do contexto, pautas de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Camila da Silva dos Santos
Presidente CMDCA



LAR DOS VELHINHOS

PRECISA DE AJUDA

○ FUNDO SOCIAL DE SANTA ISABEL

ESTÁ RECEBENDO DOAÇÕES DE LEITE

AS DOAÇÕES DEVEM SER ENTREGUES NA SEDE DO FUNDO SOCIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8H ÀS 17H

 **Município de Santa Isabel**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

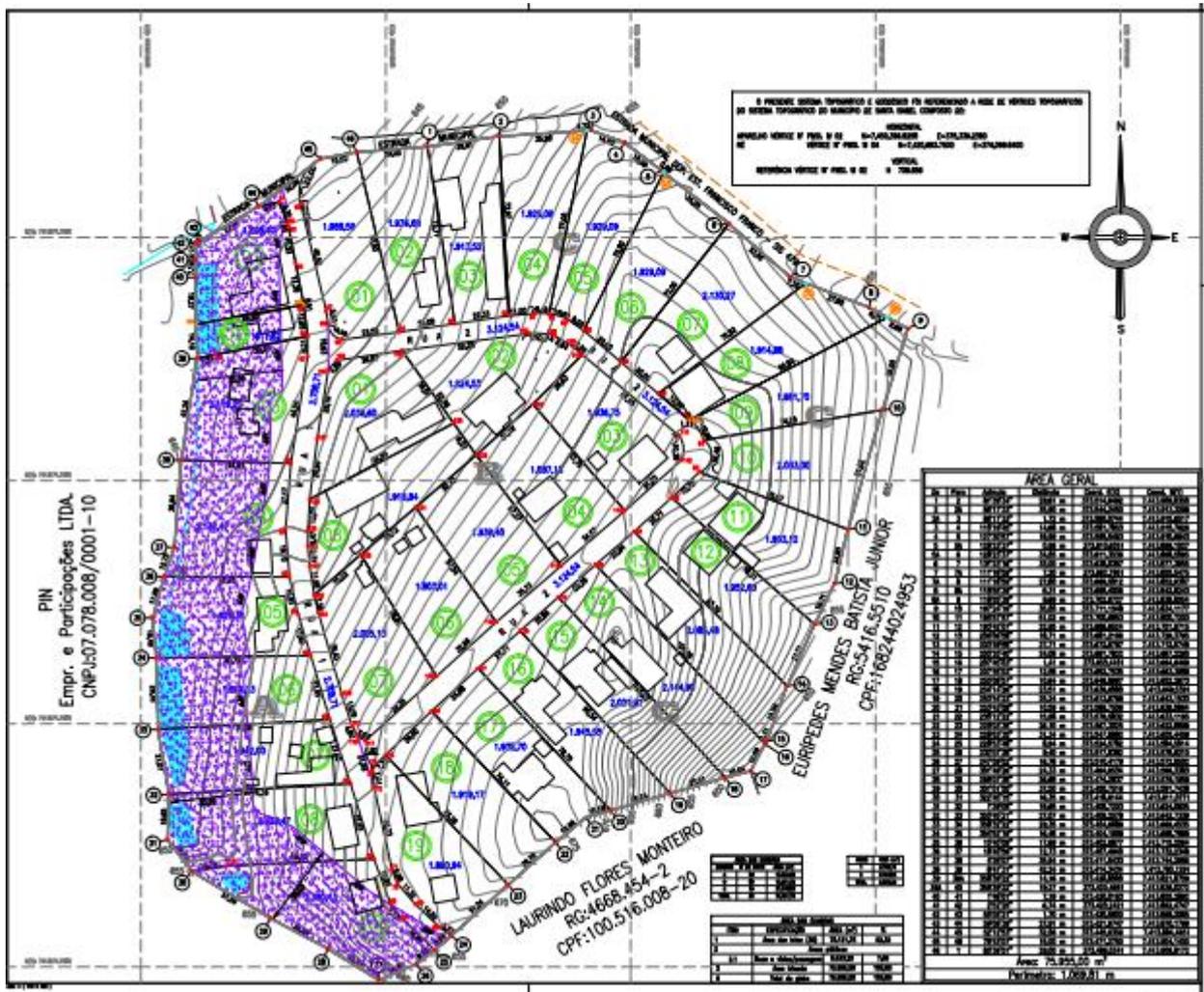
EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINAÇÃO - ARUJÁ VILLE BOSQUE

Aos Confrontantes

1. PIN Empreendimentos e Participações LTDA
2. Laurindo Flores Monteiro- Herdeiros e/ou sucessores
3. Eurípedes Mendes Batista Junior - Herdeiros e/ou sucessores
4. Agostinha Dias Garrote- Herdeiros e/ou sucessores

Aos Proprietários

1. Agostinha Dias Garrote- Herdeiros e/ou sucessores





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR que o Núcleo Urbano Informal Arujá Ville Bosque, Bairro do Cachoeira, situado a Estrada Municipal Deputado Estadual Francisco Franco SIS 479-, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 75.955,00 m², que consta transcrição de número 06.868 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 6001/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula dos seus lotes**, e para tal NOTIFICA OS CONFRONTANTES, os proprietários e ou/ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, **para que caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 - 2º Andar - Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail:habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Advertência: Presumir-se á anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 10 de agosto de 2.022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -